

Cartório Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Oficial Titular: Márcio Silva Fernandes

MATRICULA Nº
24.480

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:147389.2.0024480-93

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,008929** da área do Lote **08**, da Quadra **03**, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, Rua Rui Barbosa, nesta cidade, lote com a área total de **10.000,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 0703, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 7**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,84m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **49,84m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **53,72m²**, área total real de **116,06m²** e fração ideal de **0,008929**. **PROPRIETÁRIA:** **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.983.854/0001-99**, com sede na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, Edifício Adílio Borges, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da Matrícula nº **11.031**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de agosto de 2015. Protocolo: **27.621**. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-24.480 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 10/03/2015, devidamente registrado no R-8 da Matrícula nº 11.031, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de agosto de 2015. Emolumentos: 1,71. O Oficial Registrador.

AV-2-24.480 - Protocolo nº 28.551, datado de 05/08/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de agosto de 2015. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

AV-3-24.480 PROTOCOLO nº 35.625, datado de 16/06/2016. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 16/06/2016, nos termos do artigo 246, §1º da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada, passou a girar sob a denominação social de **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, conforme Contrato Social por Transformação de Empresário, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás-GO, sob o nº 52203027208, em 01/11/2011 e Declaração de Enquadramento de ME, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás-GO, sob o nº 52203463482, em 29/05/2015, conforme documentações que encontram-se digitalizadas nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

AV-4-24.480 - Protocolo nº 35.594, datado de 15/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 2342, fls. 057/071, em

Cartório Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Oficial Titular: Márcio Silva Fernandes

MATRICULA Nº
24.480

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:147389.2.0024480-93

10/06/2016, o **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília-DF, na qualidade de **credor**, concede à devedora/incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM"**, cuja incorporação encontra-se averbada na **AV-1** desta matrícula. Comparecem ainda, na escritura, como fiadores, **FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI nº 1.776.266 SESPDS-DF e CPF nº 879.425.931-34, residente e domiciliado na Quadra 209, Lote 3/5, Bloco A, Apartamento 1302, Águas Claras-DF e **FRANCISCO CRUZ**, empresário, portador da CI nº 2.382.131 SSP-DF e CPF nº 249.757.292-53 e sua mulher **ERENA MARCIONILA CRUZ**, empresária, portadora da CI nº 1.918.120 SESP-DF e CPF nº 589.113.244-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 209, Lote 3/5, Bloco A, Apartamento 1302, Águas Claras-DF, como construtora e devedora/incorporadora, **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, com sede na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, Edifício Adílio Borges, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.983.854/0001-99**, dá ao credor, em **Alienação Fiduciária**, o terreno descrito na M-11.031, assim como as 112 unidades a serem edificadas, registradas sob os nºs 24.430 a 24.641, nesta serventia. Consta do contrato: **Cláusula Quinta Prazos - Item E - para a construção: 12 (doze) meses. Item "F": Data do término do prazo de construção: 10/06/2017. Item H : prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e carência: 12 (doze) meses. Item I : vencimento da 1ª prestação: 10/07/2018. Item J : Prazo total (construção, carência e retorno): 36 (trinta e seis) meses. Item K : Valor de Avaliação do Objeto de Garantia deste empréstimo: R\$ R\$ 11.200.000,00 (onze milhões duzentos mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais), o valor individual de cada Unidade autônoma, Item L : CAPITAL SOCIAL: R\$4.000.000,00 (quatro milhões reais).** Demais cláusulas e condições constam da Escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

AV-5-24.480 - Protocolo nº 37.447, datado de 13/09/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/09/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 061/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras desta cidade, em 12/08/2016, da **CND do INSS nº 002372016-88888518**, emitida em 13/09/2016, da A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150017302, registrada em 30/01/2015, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 29/01/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 0703, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 7 - do "RESIDENCIAL VIVER BEM"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$58.790,98. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

AV-6-24.480 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-12 da matrícula nº 11.031**, Livro 2 desta Serventia. **Protocolo: 37.448.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

AV-7-24.480 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a

Cartório Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Oficial Titular: Márcio Silva Fernandes

MATRICULA Nº
24.480

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:147389.2.0024480-93

Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 976, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2016. **Protocolo: 37.613.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

AV-8-24.480 - Protocolo nº 42.356, datado de 19/05/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com o Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 714.101.800, firmado em Brasília-DF, em 20/04/2017, objeto do registro abaixo, o interveniente quitante **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, conforme cláusula trigésima terceira do contrato, autoriza expressamente o **cancelamento da alienação fiduciária**, constante na AV-4 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de maio de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$487,71. ISSQN: R\$25,01. O Oficial Registrador.

R-9-24.480 - Protocolo nº 42.356, datado de 19/05/2017. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-8, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RAIANE PORTO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da **CI nº 2.799.713 SESPDS-DF e CPF nº 038.586.911-86**, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Quadra 16 4 S/N, Chácara Anhanguera, Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$123.000,00, sendo R\$23.000,00 pagos com recursos próprios e R\$ 17.000,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1476034, pago em 18/05/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 31 de maio de 2017. Emolumentos: R\$706,20. O Oficial Registrador.

R-10-24.480 - Protocolo nº 42.356, datado de 19/05/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Recanto das Emas, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7278-81, pela importância do mútuo no valor de R\$83.000,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/06/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$515,91. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 123.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 31 de maio de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-11-24.480 Protocolo nº 104.673, datado de 15/01/2025. PENHORA. Conforme Termo de Penhora, assinado e publicado digitalmente em 28/01/2025, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cidade Ocidental-GO, Dra. Isabella Luiza Alonso Bittencourt, extraído dos Autos da Ação nº 5712377-72.2022.8.09.0164, movida por **Residencial Viver Bem**, inscrito no **CNPJ nº 29.385.547/0001-34**, em desfavor de **Raiane Porto da Silva**, inscrita no **CPF/MF nº 038.586.911-86**, foram penhorados os direitos aquisitivos relativos a este imóvel, para garantia do pagamento da

Cartório Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cidade Ocidental - Estado de Goiás

Oficial Titular: Márcio Silva Fernandes

MATRICULA Nº
24.480

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:147389.2.0024480-93

dívida de R\$2.284,45 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de fevereiro de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$114,04. Fundos: R\$30,28. ISSQN: R\$7,12. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552501132951925430060. O Oficial Registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

